



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera e inclui ações na programação constante da LDO para o Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, rever e atualizar as ações constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.987/2022, para o exercício de 2023, em compatibilidade com as alterações orçamentárias aprovadas para a LOA do exercício de 2023.

Art. 2º Fica autorizado também a compatibilização dos valores das ações alterados através de decreto de créditos adicionais com data a partir de 06/12/2022 até 31/12/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de dezembro de 2023.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 37/2022

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Segue para discussão e aprovação desta Casa os Projetos de Lei que tratam da alteração do PPA e LDO de 2022 e 2023 para que esteja compatível com todas as alterações orçamentárias na LOA.

Considerando a exigência do Tribunal de Contas do Paraná que as três leis de planejamento estejam com as mesmas previsões, solicitamos a aprovação dos projetos de lei acima.

São João, 06 de dezembro de 2022.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal